

**ATO NORMATIVO Nº 391-PGJ, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005
(pt. nº 6.776/93)**

**Revogado pelo Ato (N) nº 582 –
PGJ, de 25/03/2009**

**Institui, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de
Justiça, a Assessoria de Planejamento e Informatização -
API -, e dá outras providências**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, X, "a", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a Assessoria de Planejamento e Informatização - API -, constituída por assessores do procurador-geral de Justiça e coordenada por membro do Ministério Público por ele especialmente designado.

Art. 2º. Compete à API:

I - receber e consolidar as propostas para elaboração do esboço do Plano Geral de Atuação, nos termos das disposições contidas no Ato Normativo nº 87-PGJ, de 13 de maio de 1996, e para os fins previstos no artigo 98 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993;

II - exercer a coordenação, supervisão, orientação e acompanhamento das atividades do Grupo de Acompanhamento da Informatização no Ministério Público - GAIMP -, instituído pelo Ato Institucional nº 4-PGJ, de 2 de março de 1993;

III - exercer a coordenação, supervisão, orientação e acompanhamento das atividades do Grupo Permanente de Planejamento Estratégico Institucional, instituído pelo Ato nº 50/2003-PGJ, de 5 de junho de 2003;

IV - desenvolver, no âmbito do Ministério Público, indicadores de eficácia e eficiência;

V - exercer, por delegação do procurador-geral de Justiça, outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Art. 3º. Para a consecução de suas finalidades, a API contará com o suporte administrativo necessário.



Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2005.

RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO

Procurador-Geral de Justiça

DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005 p.33

